



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

#### PROJETO DE LEI N° 058/2018

#### **P A R E C E R**

=====

Vem a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para contratação de profissionais de Saúde, por tempo determinado, para atender imperiosa necessidade do regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Observa-se da proposição, que a prestação dos serviços pleiteados se fazem presentes e necessárias às exigências de regular funcionamento da Secretaria de Saúde no atendimento e continuidade de serviços públicos contínuos considerados de relevante interesse.

Na interpretação do texto constitucional, há entendimento predominante que mesmo na hipótese de inexistência de lei autorizadora, o Executivo poderá determinar contratações por tempo determinado, desde que, não dispondo de meios próprios, se encontre diante de uma situação fática emergencial, cuja solução exige atuação imediata.

Dessa forma, considerando que a situação objeto do projeto é de serviço tido como essencial e de natureza continuada, entendemos que a medida possa ser reputada como emergente e urgente, e ainda necessária e indispensável na execução do Programa pela Administração, levando-nos a considerar a situação como de excepcional interesse público.

Pelo exposto, havendo recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas decorrentes das referidas contratações, assim como atendidas as demais formalidades necessárias, somos pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2018.

SILVANEA V. P. BITENCOURT  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

ROMAR AZEVEDO MENDES  
(PRESIDENTE)

MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA  
(MEMBRO)